Valide aqui
este documento

IMOVEL: 124 - r. MAL. MASCARENHAS DE MORAES - Aptº 102 FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CAPITAL - RJ

FICHA REAL

MATRÍCULA N.º 59230 | Lº 2-T/O | FLS. 22

IMÓVEL:- Aptº 102 do edifício a R. Mal. Mascarenhas de Moraes nº 124, com a fração de 0,01971 do terreno que mede: 11,00m de frente e fundos por 40,70m de ambos os lados, confrontando pela esquerda com o nº 120, pela direita com o nº 128 e nos fundos com o terreno do colegio Sacre-Coeur de Marie. Inscrição: 1.133.607.- CL. 8734.- PROPRIETÁRIO:- FRANCISCO OCTAVIO CORREIA CANEPPA, solteiro, maior, operador da bolsa, CPF. 187.541.807, residente nesta cidade. REGISTRO:- 3-GG - 12425 - 80.- Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1984 CL

AV-1/59230- PROMESSA DE VENDA:- O imóvel acha-se prometido a vender a FRANCISCO AZARIAS LEÃO VILLELA, brasileiro, economista, casado pela separação de bens com EVELYNE LEÃO VILLELA, francesa, do lar, CPF. 009.420.657, residente nesta cidade, conforme escritura de 24-05-73 do 18º Of. de Notas, Lº 1801 fls. 16vº, registrada em 12-07-73 no Lº 4-CO - 54398 - 227.- Rio, 02-02-1984. CL

R-2/59230- PROMESSA DE CESSÃO:- Por escritura de 19-06-73 Lº 1816, fls. 36 do 18º Of. de Notas, prenotada no Lº 1-M - 140183 - 34, CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, agente de investimentos, CPF. 093.548.837, residente nesta cidade, prometeu ceder seus direitos ao uso de 1 vaga na garagem fração de 0,00384, que será desvinculada do Aptº 904 constante da inscrição 4-CP - 54735 - 136, a FRANCISCO OCTAVIO C. CANEPPA, já qualificado, pelo preço de Cr$16.000,00.- Rio, 02-02-1984. CI

R-3/59230- PROMESSA DE CESSÃO:- Por escritura de 19-06-73 Lº 1816, fls. 39vº do 18º Of. de Notas, prenotada no Lº 1-N - 151160 - 169, FRANCISCO OCTAVIO CORREIA CANEPPA, já qualificado, prometeu ceder seus direitos a 1 vaga de garagem fração 0,00384, a ser desvinculada do Aptº 904, e constante do R-2, a FRANCISCO AZARIAS LEÃO VILLELA, pelo preço de Cr$16.000,00.- Rio, 02-02-1984. CI

R-4/59230- PROMESSA DE CESSÃO:- Por escritura de 04-06-74 Lº 2082, fls. 1 do 7º Of. de Notas, prenotada no Lº 1-M - 141788 - 101, FRANCISCO AZARIAS LEÃO VILLELA assistido de sua mulher EVELYNE LEÃO VILLELA, já qualificados, prometeu ceder seus direitos a compra do imóvel e constante do AV-1 a JOSÉ ZACARIAS SÁ CARVALHO, brasileiro, casado, economista, CPF. 005.752.327, residente nesta cidade, pelo preço de Cr$174.000,00.- Rio, 02-02-1984. CI

R-5/59230- PROMESSA DE CESSÃO:- Por escritura de 04-06-74 Lº 2082 fls. 2 do 7º Of. de Notas, prenotada no Lº 1-M - 141787 - 101, FRANCISCO AZARIAS LEÃO VILLELA assistido de sua mulher EVELYNE LEÃO VILLELA, prometeu ceder seus direitos a 1 vaga na garagem fração 0,00384, a ser desvinculada do Aptº 904, e constante do R-2 e 3 a JOSÉ ZACARIAS SÁ CARVALHO, pelo preço de Cr$16.000,00.- Rio, 2-2-1984 CI

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWXVA-FEPRA-JJJU3-UFEXD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

R-6/59230- CESSÃO DE DIREITOS:- Por escritura de 28-06-82 Lº 3547, fls. 164 do 18º Of. de Notas, prenotada no Lº 1-L - 136942 - 192, fica efetivada a promessa de cessão objeto do R-5, pelo valor de Cr$16.000,00.- Rio, 02-02-1984.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- CL

R-7/59230- CESSÃO DE DIREITOS:- Pelo mesmo título do R-6, fica efetivada a promessa de cessão objeto do R-4, pelo valor de Cr$ Cr$174.000,00.- Rio, 02-02-1984.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- CL

R-8/59230- CESSÃO DE DIREITOS:- Pelo mesmo título do R-6, FRANCISCO OCTAVIO CORREIA CANEPPA cede seus direitos constantes do R-3, a JOSÉ ZACARIAS SÁ CARVALHO, pelo preço de Cr$16.000,00.- Rio, 02 de fevereiro de 1984.- CL

R-9/59230- CESSÃO DE DIREITOS:- Pelo mesmo título do R-6, CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, qualificado no R-2, cedeu seus direitos a 1 vaga de garagem com a fração de 0,00384 a JOSÉ ZACARIAS SÁ CARVALHO, já qualificado pelo preço de Cr$16.000,00, vaga essa que fica desvinculada ao Aptº 904, objeto da transcrição 54735 do Lº 4-CP fls. 136, e vinculada ao Aptº 102 objeto desta matrícula.- Rio, 02-02-1984.- CL

R-10/59230- VENDA Aptº E VAGA:- Pelo mesmo título do R-6, o proprietario qualificado na matrícula, vendeu o Aptº 102 pelo preço de Cr$24.000,00, e a CHOZIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC. 33.022.229/0001-82, vendeu a vaga de garagem pelo preço de Cr$16.000,00 a JOSÉ ZACARIAS SÁ CARVALHO já qualificado. O imposto de transmissão foi pago pela guia 03002462 em 24-06-81, e 23/11540 em 05-05-82.- Rio, 02-02-1984.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- CL

R.11/59230-DOAÇÃO:- Por escritura de 18.12.87, do 9º Ofício, livro 2354, fls 13vº, prenotada no livro 1.T, fls. 115 número 220328 em 07.06.88, os proprietários, doaram a nua propriedade do imóvel a - LUIZ CARLOS DE SÁ CARVALHO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, CPF 028.878.007-87, residente nesta cidade. Para efeitos fiscais foi dado o valor de Cz$140.019,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 247969-0 em 30.9.87.-Rio de Janeiro, 23 de junho de 1988.---------- Ja

R.12/59230-USUFRUTO:- Pelo mesmo título do R.11, a doadora reservou para si o usufruto vitalicio do imóvel, no valor de Cz$ ------ Cz$140.019,00 nele incluído o valor da doação.-Rio de Janeiro, 23 de junho de 1988.---------- Ja

AV.13/59230-CLÁUSULA:- Pelo mesmo título do R.11, o imóvel acha-se gravado com a cláusula de incomunicabilidade.-Rio de Janeiro, 23 de junho de 1988.---------- Ja

AV.14/59230-CL:- O imóvel acha-se inscrito no CL sob o número ---- 07834-5.-Rio de Janeiro, 23 de junho de 1988.---------- Ja

AV.15/59230-RETIFICAÇÃO:-Nos termos do artigo 213, § 1º da lei --- 6015/73 e de conformidade com título que serviu para o R.11, fica o mesmo retificado para tornar certo os nomes dos doadores que são JOSE ZACARIAS SA CARVALHO e sua mulher LEA SA CARVALHO, ficando -- também retificado no R.12, que os doadores reservaram para si o -- usufruto vitalicio do imóvel.-Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1994 AF

0-1 AV.16/59230-CANCELAMENTO:-Nos termos de petição de 4.8.94, xerox-- da certidão de óbito da 5a.Circunscrição, hoje arquivados, prenota

cont.fls.2

MIC. 4ºO. Nº 0[illegible] EM 2[illegible]

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWXVA-FEPRA-JJJU3-UFEXD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

IMÓVEL: 124-RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES APTº 102 FLS. 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CAPITAL - RJ

MICROFILME ATUALIZADO EM 21/02/94

FICHA REAL

MATRÍCULA N.º 59230 L.º 2 T/O FLS. 22

dos no LºlAA-295352-112 em 10.8.94, fica cancelado 50% do usufruto objeto do R.12, em virtude do falecimento de JOSE ZACARIAS SÁ CARVALHO, ocorrido em 18.12.90.-Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1994.

AV.17/59230-RENUNCIA DE USUFRUTO:-Nos termos de escritura de 15.9.94, do 6º ofício de notas, Lº5244, fls.164, prenotada no Lº-lAA-296538-139 em 19.9.94, fica cancelado o usufruto objeto do R.12, em virtude de renuncia de LEA SA CARVALHO, já qualificada, sendo dado para efeitos fiscais o valor de R$1,00. O ITBI foi pago pela guia 464-422.164-0 em 19.8.94.-Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1994.

R.18/59230-VENDA:-Pela mesma escritura que serviu de titulo para a AV.17, LUIZ CARLOS DE SÁ CARVALHO, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula a SERGIO MAURICIO CARNEIRO, brasileiro, solteiro, maior, bancario, residente nesta cidade, CPF:611.628.337-34, pelo preço de R$42.700,00. O ITBI foi pago pela guia de nº 231.770 em 14.9.94.-Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1994.

MICROFILME ATUALIZADO EM 21/02/94

R.19/59230-HIPOTECA:-Pela mesma escritura que serviu de titulo para o AV.17, o proprietário já qualificado, deu o imóvel desta matrícula em hipoteca de primeiro grau a CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, com sede nesta cidade, CGC: 33.754.482/0001-24, para garantir uma divida no valor de R$45.751,29, para ser paga por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, a contar de 1.10.94, aos juros de 6% ao ano, e sob as demais claúsulas e condições do titulo.-Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1994.

DIGITALIZADO

R.20/59230-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível-RJ, contida na certidão de 22/03/07, prenotado no Lº1BH fls.218 nº 473523 em 08/05/07, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R$124.000,00, face ação movida por CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI contra SERGIO MAURICIO CARNEIRO, através do processo nº2006.001.107005-5.-Rio de Janeiro, 21 de maio de 2007.-AF

O OFICIAL: JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto

R.21/59.230 - PENHORA:- Nos termos de Ofício nº8/2017 da 12ª Vara de Fazenda Pública-RJ, assinado em 09.01.2017, por Ordem da MMª Juíza Drª Mirella Letizia Guimarães Vizzini, prenotado no Lº1DJ-592497-243 em 24.01.2017, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R$1.247,04, face ação movida pelo Município do Rio de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWXVA-FEPRA-JJJU3-UFEXD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Janeiro contra SERGIO MAURICIO CARNEIRO, CPF nº611.628.337-34, referente ao processo nº0174394-71.2006.8.19.0001 (2006.120.002763-2). Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Selo EBXW00094 ZFJ. Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2017.----------MM.ª

O OFICIAL.

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr:.941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWXVA-FEPRA-JJJU3-UFEXD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Pedido N: 31.707

5º | REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO

Ultimo R/AV 21

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matricula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo.----------

Data da expedição 28/09/2026 às 08:52:02. Eu, Nikolas Macieira Bessa, procedi às buscas.----------

Emolumentos:	R$	**124,08**
Fundgrat:	R$	**2,48**
Lei 3217:	R$	**24,81**
Fundperj:	R$	**10,54**
Funperj:	R$	**10,54**
Funarpen:	R$	**7,44**
FUNPGALERJ:	R$	**1,24**
FUNPGT:	R$	**1,24**
FUNDAC:	R$	**1,24**
ISS:	R$	**6,66**
Custo Selo:	R$	**3,27**
Total:	R$	**193,54**

Provimentos CNJ n°47/2015, CGJ n° 89/2016 e CGJ n°45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFEM82861-HEL
Consulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/Port

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWXVA-FEPRA-JJJU3-UFEXD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar